



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA 755/2021

Restabelece a Gratificação de Assiduidade, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

Considerando que à servidora Lidiane Aparecida de Souza Martins foi concedida, pela Portaria n. 384/2007, Gratificação de Assiduidade no percentual de 20%, prevista no inciso IX do artigo 146 da Lei 2.693/1997;

Considerando que a Portaria n. 672/2020 determinou a cessação do pagamento da referida gratificação, que já se achava incorporada ao salário da servidora por força da Lei Complementar 58/2008;

Considerando que esta Casa de Leis recebeu em 11/06 último, ofício do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Bebedouro, por meio de protocolo - e-mail à presidência da Câmara Municipal, dando ciência da sentença proferida nos autos do Processo nº. 1001315-92.2021.8.26.0072;

RESOLVE: restabelecer 20% (vinte por cento) de Gratificação de Assiduidade à servidora Lidiane Aparecida de Souza Martins, em conformidade com o artigo 146, inciso IX, da Lei Municipal 2.693/1997.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de junho de 2021.

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE